



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 026/2025

“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 067/2025, PREGÃO PRESENCIAL: N° 034/2025, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, e dá outras providências”

ÒRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

• Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/n° - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade n°. 860-219 SSI/SC e CPF n° 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2025, **RESOLVE registrar os preços** das empresas:

1-REIPS RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 11.708.531/0001-50, do lote 01; estabelecida à Avenida Maria Eliza Miyazima, n°. 3697, Setor SE-01, Paranaíta-MT, CEP: 78.590-000, e-mail: marcioreips@hotmail.com, telefone: (66) 98412-1644, representada neste ato pelo representante, o Sr. Marcio Reips, portador da Carteira de Identidade n°. 3369247 e CPF n°. 852.020.021-49;

2-MECANICA E TORNEARIA DOIS IRMÃOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 19.137.393/0001-08, estabelecida a Rua Israel Billiato, n° 142, Setor Industrial, na cidade de Paranaíta-MT, e-mail: marcio.rosa32@hotmail.com, Telefone (66) 98413-1244/ 3563-1584, representada neste ato pelo seu representante legal, **Sr. Marcio Antônio Rosa**, portador da Carteira de Identidade n° 11556625 SJ-MT e inscrito no CPF sob n° 905.419.281-04;

3-27.013.191 RENATA MOTA DE JESUS - ME, inscrita no CNPJ n° 27.013.191/0001-82, estabelecida a Rua 409, n° 10, Barracão, Setor Industrial, na cidade de Paranaíta-MT, e-mail: gescon@gesconcontabilidade.com, Telefone (66) 99635-8951, representada neste ato pela sua representante legal, **Srª Renata Mota de Jesus**, portadora da Carteira de Identidade n° 2097615-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob n° 027.532.761-29;

4-OZIRES A RODRIGUES & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 26.604.272/0001-94, estabelecida a Rua Mário Raseira Leinig, n° 796, Setor F, na cidade de Alta Floresta-MT, e-mail: ozires@rodcarservice.com.br, Telefone (66) 99996-1387/ 3521-4004, representada neste ato pelo seu representante legal, **Sr. Ozires Antônio Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade n° 3960888-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 540.064.309-49;

5-DOUGLAS DE MOURA BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ n° 32.644.859/0001-20, estabelecida na Avenida Álvaro Volpe, 481, centro, Paranaíta – MT, CEP: 78.590-000, Telefone: (66) 9726-8410 e e-mail: douglasirmao@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Douglas de Moura Bezerra**, portador da cédula de identidade n° 100078953 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n° 058.295.749-42;

6-RADAR AUTO ELETRICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 03.256.427/0001-43, estabelecida a Rua 405, n° 164, Setor Industrial, na cidade de Paranaíta-MT, e-mail: radar-mtpta@hotmail.com, Telefone (66) 98407-2540/3563-1224, representada neste ato pela sua representante legal **Srª Terezinha do Nascimento Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade n° 3314215-7 SESP/MT e inscrita no CPF sob n° 460.499.831-00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

7-WELYNGTON DE CARVALHO MARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.830.388/0001-41, estabelecida na Avenida Alvaro Volpe, nº 81, centro, Paranaíta – MT, CEP: 78.590-000, Telefone: (66) 3563-1443 ou (66) 9 9905-9593 e e-mail: tonmotos@outlook.com, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Welyngton de Carvalho Maria, portador da cédula de identidade nº 21089388 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 056.751.601-67;

8-NATAN WESLEY DUTRA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.313.018/0001-30, estabelecida à Vicinal Leste, sn, Bairro: Jardim Amazônia, Paranaíta-MT, CEP: 78.580-000, e-mail: natandutra1997@gmail.com, telefone: (13) 99777-7395, representada neste ato pelo seu representante, o Sr. Natan Wesley Dutra, portador da Carteira de Identidade nº. 5893391-2 SSP/SP e CPF nº. 029.765.221-46;

9-DEVANIR DOS SANTOS MARANI - ME, inscrita no CNPJ nº 14.162.208/0001, estabelecida a Rua V 3 A, s/n, Setor Industrial, na cidade de Paranaíta-MT, e-mail: atendimento@gesconcontabilidade.com, e devanirmarani@gmail.com, Telefone (66) 99640-9827, representada neste ato pela sua representante legal, **Srª Devanir dos Santos Marani**, portadora da Carteira de Identidade nº 3534426-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 483.258.059-00; de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei Municipal nº. 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta/MT e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a aquisição e contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

16. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MECÂNICAS, A SEREM UTILIZADAS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL						FORNECEDOR
LOTE 01						
SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LINHA LEVE, COMBI, VAN E AMBULÂNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO AUTOMOTIVA (GABINA), COM RECUPERAÇÃO DE PARTES MOVEIS E FIXAS, LIMPEZA DE COMPONENTES DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	HORAS	910	R\$ 158,24	R\$ 143.998,00	RADAR AUTO ELETRICA LTDA - ME
VALOR TOTAL					R\$ 143.998,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL						FORNECEDOR
LOTE 02 SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS MICRO ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO AUTOMOTIVA (GABINA), COM RECUPERAÇÃO DE PARTES MOVEIS E FIXAS, LIMPEZA DE COMPONENTES DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	HORAS	740	R\$ 158,1073	R\$ 116.999,40	RADAR AUTO ELETTRICA LTDA - ME
VALOR TOTAL					R\$ 116.999,40	

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL						FORNECEDOR
LOTE 03 FUNILARIA E PINTURA LINHA LEVE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS (COM CAPACIDADE DE ATÉ 05 OCUPANTES). COMPREENDE A RECUPERAÇÃO DE PARTES MOVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO	HORAS	940	R\$ 115,9387	R\$ 108.982,38	REIPS RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME
VALOR TOTAL					R\$ 108.982,38	

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL						FORNECEDOR
LOTE 04 MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MOVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS DE PASSEIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MOVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS DE PASSEIO (COM CAPACIDADE DE ATÉ 05 OCUPANTES), SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRACÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, TORNO MECÂNICO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS	HORAS	750	R\$ 180,00	R\$ 135.000,00	OZIRES A RODRIGUES & CIA LTDA - EPP
VALOR TOTAL					R\$ 135.000,00	

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL						FORNECEDOR
LOTE 05 MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MOVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS UTILITARIOS E VAN						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MOVEIS E FIXAS EM	HORAS	1080	R\$ 155,50	R\$ 167.940,00	OZIRES A RODRIGUES & CIA LTDA – EPP
VALOR TOTAL					R\$ 167.940,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

VEÍCULOS UTILITÁRIOS E VAN, SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRACÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, TORNO MECÂNICO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS						
VALOR TOTAL					R\$ 167.940,00	

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL						FORNECEDOR
LOTE 06						
MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM AMBULÂNCIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS AMBULÂNCIA, SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRACÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, TORNO MECÂNICO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS	HORAS	280	R\$ 175,00	R\$ 49.000,00	DOUGLAS DE MOURA BEZERRA - ME
VALOR TOTAL					R\$ 49.000,00	

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL						FORNECEDOR
LOTE 07						
MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, E KOMBI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRACÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA, TRASEIRA E 3º EIXO, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, TORNO MECÂNICO PESADO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS (ESTE ÚLTIMO SOMENTE QUANDO SOLICITADO): VEÍCULOS – VAN IVECO FIAT DAILY 3510, MINIBUS 16 PASSAGEIROS FIAT	HORAS	670	R\$ 119,40	R\$ 79.998,00	27.013.191 RENATA MOTA DE JESUS - ME
VALOR TOTAL					R\$ 79.998,00	

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL						FORNECEDOR
LOTE 08						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO- HIDRÁULICOS – LINHA LEVE, MÉDIA E ONIBUS E MICRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MONTAGEM E RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS AUTOMOTIVOS DAS LINHAS LEVE, MÉDIA E TRANSPORTE ESCOLAR. INCLUINDO TODA MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA E SERVIÇOS AGREGADOS PARA RECUPERAÇÃO E REGULAGEM DE: BOMBAS HIDRÁULICAS, VÁLVULAS DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULAS DE CONTROLE DIRECIONAL, VÁLVULAS DE RETENÇÃO, VÁLVULAS CONTROLADORAS DE FLUXO, VÁLVULAS DE CARTUCHO, ATUADORES HIDRÁULICOS, CAMISA DE PISTÕES, CROMO E DESEMPENO DE HASTE DE PISTÕES, ENCAMISAMENTO DE CILINDROS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.	HORAS	325	R\$ 185,00	R\$ 60.125,00	OZIRES A RODRIGUES & CIA LTDA - EPP
VALOR TOTAL					R\$ 60.125,00	

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL						
LOTE 09						
RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO- HIDRÁULICOS – LINHA PESADA E DE TERRAPLANAGEM						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MONTAGEM E RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS AUTOMOTIVOS DAS LINHAS PESADAS E DE TERRAPLANAGEM, SENDO: MAQUINAS E CAMINHÕES. INCLUINDO TODA MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA E SERVIÇOS AGREGADOS PARA RECUPERAÇÃO E REGULAGEM DE: BOMBAS HIDRÁULICAS, VÁLVULAS DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULAS DE CONTROLE DIRECIONAL, VÁLVULAS DE RETENÇÃO, VÁLVULAS CONTROLADORAS DE FLUXO, VÁLVULAS DE CARTUCHO, ATUADORES HIDRÁULICOS, CAMISA DE PISTÕES, CROMO E DESEMPENO DE HASTE DE PISTÕES, ENCAMISAMENTO DE CILINDROS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.	HORAS	400	R\$ 191,00	R\$ 76.400,00	MECANICA E TORNEARIA DOIS IRMÃOS LTDA – ME
VALOR TOTAL					R\$ 76.400,00	

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL						
LOTE 10						
RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES VEICULOS A DIESEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01	RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES DE MOTORES DIESEL DE 06 (SEIS) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM	HORAS	410	R\$ 197,2405	R\$ 80.868,60	NATAN WESLEY DUTRA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
02	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO					
02	RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES DE MOTORES DIESEL DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO.		1000	R\$ 193,1314	R\$ 193.131,40	
VALOR TOTAL					R\$ 274.000,00	

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL						FORNECEDOR
LOTE 11						
RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES PARA VEÍCULOS FLEX E A GASOLINA						OZIRE A RODRIGUES & CIA LTDA - EPP
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES DE MOTORES FLEX E GASOLINA DE 06 (SEIS) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO	HORAS	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00	
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES DE MOTORES FLEX E GASOLINA DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO		480	R\$ 190,00	R\$ 91.200,00	
VALOR TOTAL					R\$ 93.100,00	

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL						FORNECEDOR
LOTE 12						
RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES A DIESEL, FLEX E A GASOLINA						OZIRE A RODRIGUES & CIA LTDA - EPP
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES A DIESEL, FLEX E A GASOLINA DE 06 (SEIS) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E DE	HORAS	525	R\$ 180,00	R\$ 94.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CCL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
	TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO					
02	RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES A DIESEL, FLEX E A GASOLINA DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO		945	R\$ 180,00	R\$ 170.100,00	
VALOR TOTAL					R\$ 264.600,00	

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL						FORNECEDOR
LOTE 13 FUNILARIA E PINTURA – ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS E VANS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. COMPREENDE A RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO.	HORAS	1000	R\$ 214,00	R\$ 214.000,00	DEVANIR DOS SANTOS MARANI - ME
VALOR TOTAL					R\$ 214.000,00	

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL						FORNECEDOR
LOTE 14 FUNILARIA E PINTURA – CAMINHÕES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM (LINHA PESADA). COMPREENDE A RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO - CAMINHÕES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM	HORAS	450	R\$ 216,00	R\$ 97.200,00	DEVANIR DOS SANTOS MARANI - ME
VALOR TOTAL					R\$ 97.200,00	

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL						FORNECEDOR
LOTE 15 EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CÂMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, CAMINHÕES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CÂMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, CAMINHÕES. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA	HORAS	525	R\$ 220,00	R\$ 115.500,00	OZIREZ A RODRIGUES & CIA LTDA - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

CONSTANDO MARCAS E MODELOS					
VALOR TOTAL					R\$ 115.500,00

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL						FORNECEDOR
LOTE 16 EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CANGAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: EM VEÍCULOS LEVES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CANGAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS.	HORAS	460	R\$ 208,00	R\$ 95.680,00	DOUGLAS DE MOURA BEZERRA - ME
VALOR TOTAL					R\$ 95.680,00	

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL						FORNECEDOR
LOTE 17 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES DE TURBOALIMENTAÇÃO – UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, E MÁQUINAS PESADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES DE TURBOALIMENTAÇÃO, COMPOSTOS POR TURBINAS OU TURBOALIMENTADORES	HORAS	500	R\$ 240,00	R\$ 120.000,00	OZIRE A RODRIGUES & CIA LTDA - EPP
VALOR TOTAL					R\$ 120.000,00	

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL						FORNECEDOR
LOTE 18 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICO ELETRÔNICOS – VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICO ELETRONICO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS.	HORAS	610	R\$ 175,40	R\$ 106.994,00	OZIRE A RODRIGUES & CIA LTDA - EPP
VALOR TOTAL					R\$ 106.994,00	

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL						FORNECEDOR
LOTE 19 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICO ELETRÔNICOS – CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ONIBUS E VAN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICO ELETRONICO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO	HORAS	990	R\$ 190,90	R\$ 188.991,00	OZIRE A RODRIGUES & CIA LTDA - EPP
VALOR TOTAL					R\$ 188.991,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXA	CONSTANDO				
MARCAS E MODELOS					
VALOR TOTAL				R\$ 188.991,00	

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL						FORNECEDOR
LOTE 20 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICO ELETRÔNICOS – CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ONIBUS E VAN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICO ELETRÔNICO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS	HORAS	250	R\$ 240,00	R\$ 60.000,00	OZIREZ A RODRIGUES & CIA LTDA - EPP
VALOR TOTAL					R\$ 60.000,00	

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL						FORNECEDOR
LOTE 21 SERVIÇO DE TORNO – VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, E MÁQUINAS PESADA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS.	HORAS	480	R\$ 100,00	R\$ 48.000,00	27.013.191 RENATA MOTA DE JESUS - ME
VALOR TOTAL					R\$ 48.000,00	

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL						FORNECEDOR
LOTE 22 MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS, ELÉTRICO, FUNILARIA E PINTURA, RETIFICA DE MOTOR DE MOTOR EM MOTOCICLETAS MARCA HONDA E YAMANHA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PREVENTIVA E CORRETIVA, ELETRICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS, EMBREAGEM E MOTOR EM MOTOS DA MARCA HONDA	HORAS	620	R\$ 190,00	R\$ 117.800,00	WELYNGTON DE CARVALHO MARIA - ME
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA PREVENTIVA E CORRETIVA, ELETRICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS, EMBREAGEM E MOTOR EM MOTOS DA MARCA YAMANHA	HORAS	60	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00	
VALOR TOTAL					R\$ 129.200,00	

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL						FORNECEDOR
LOTE 23 MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS INCLUINDO SERVIÇOS DE TORNO, EM TUBULAÇÃO, RESERVATORIO, RESISTROS E BOMBAS DA CAPITAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MOVEIS E FIXAS, EM TUBULAÇÃO DE ATÉ 200 ML, FILTROS E RESERVATORIOS, RESISTROS E BOMBAS DA CAPITAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE TORNO	HORAS	150	R\$ 191,00	R\$ 28.650,00	MECANICA E TORNEARIA DOIS IRMÃOS LTDA - ME
VALOR TOTAL					R\$ 28.650,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL					
LOTE 24					
MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS, EM MOTORES 2 TEMPOS, A GASOLINA, ACOPLADOS A MOTO SERRA, ROÇADEIRAS, PODADORES DE ARVORES, PERFURADOR E SOPRADORES.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, EM MOTORES 2 TEMPOS, A GASOLINA, ACOPLADOS A MOTO SERRA, ROÇADEIRAS, PODADORES DE ARVORES, PERFURADOR E SOPRADORES	HORAS	390		
LOTE FRACASSADO					
FORNECEDOR					

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL					
LOTE 25					
MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – MÁQUINAS PESADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM, SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRACÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA, TRASEIRA E 3º EIXO, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, TORNO MECÂNICO PESADO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS (ESTE ÚLTIMO SOMENTE QUANDO SOLICITADO).	HORAS	1000	R\$ 183,00	R\$ 183.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 183.000,00
FORNECEDOR					

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL					
LOTE 26					
MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – CAMINHÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS CAMINHÕES, SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRACÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA, TRASEIRA E 3º EIXO, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, TORNO MECÂNICO PESADO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS (ESTE ÚLTIMO SOMENTE QUANDO SOLICITADO).	HORAS	600	R\$ 106,66	R\$ 63.996,00
VALOR TOTAL					R\$ 63.996,00
FORNECEDOR					

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL					
FORNECEDOR					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

LOTE 27						
SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL E POS TRATAMENTO EM CAMINHÕES, ONIBUS E MÁQUINAS EQUIPADOS PESADAS, COM SISTEMA EGR E SCR COM EURO 5 SISTEMA PROCONVE P5 E P7						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EXECUTAR AS REVISÕES NO SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM GERAL. SERVIÇO DE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DOS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DA FROTA: MÓDULOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE SEVA, MÓDULO DE CONTROLE VELOCIDADE VDO, MÓDULOS DE CORROCERIA L.U, MÓDULO DE GERENCIAMENTO POWETRAIN PTM, MÓDULO DA INJEÇÃO ECM, MÓDULO DA INJEÇÃO EDC, MÓDULO DA INJEÇÃO MR, MÓDULO DE CARROCERIA FR. MÓDULO DE DOSADOR ARLA MBB, MÓDULO DOSADOR CUMMINS, BOMBA DOSADORA ARLA. EXECUTAR AS MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA E PERIÓDICAS DE REGENERAÇÃO DO FILTRO REDURTO DE PARTICULA DO CATALIZADOR SISTEMAS EGR E SCR. EFETUAR TESTES PERIÓDICOS DA QUALIDADE DO REAGENTE A.R.L.A 32,5, EFETUAR TESTE DE DOSAGEM INJETADA DO COMBUSTÍVEL DO PÓS TRATAMENTO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ARLA NO VEICULO, EFETUAR TESTE DE INTERCOOLER NO VEÍCULO, EFETUAR TESTE E DIAGNOSTICO NOS SENSORES E ATUADORES, TESTE E REGULAGEM DA VÁLVULA EGR, REGULAGEM DAS VÁLVULA DO FREIO MOTOR EVB VEÍCULOS MAN, CALIBRAGEM DE FLUXO DA GASES DE RETORNO POS VÁLVULA EGR.	HORAS	180	R\$ 300,00	R\$ 54.000,00	OZIRES A RODRIGUES & CIA LTDA - EPP
VALOR TOTAL					R\$ 54.000,00	

REGISTRO DE LANCES – VALOR FINAL						FORNECEDOR
LOTE 28						
SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL FLEX E DIESEL E PÓS TRATAMENTO NOS AUTOMÓVEL, CAMINHONETE, E VAN COM TECNOLOGIA PROCONVE P7						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EXECUTAR AS REVISÕES NO SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM GERAL. REVISÃO SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLEX, DIESEL E PÓS-TRATAMENTO. EXECUTAR AS	HORAS	300	R\$ 285,00	R\$ 85.500,00	OZIRES A RODRIGUES & CIA LTDA - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA E PERIÓDICAS E REGENERAÇÃO DO FILTRO DE PARTICULA DO CATALIZADOR DAS CAMINHONETES E VAN DOTADO DOS SISTEMAS EGR E SCR. EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES.					
VALOR TOTAL					R\$ 85.500,00

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal solicitante (s) e serão efetuadas nos termos da dotação (ões) orçamentária (s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

Dotação orçamentária:

Código Funcional Programático: HORAS MECANICAS

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.39.19 - SEC. ADMINISTRAÇÃO - FONTE 1.709.0000000;

08.001.08.122.0040.2139.3.3.90.39.19 - SEC. ASSIST. SOCIAL - FONTE 1.709.0000000;

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.39.19 - SEC. EDUCAÇÃO - FONTE 1.500.1001000;

09.001.12.361.0028.2019.3.3.90.39.19 - SEC. EDUCAÇÃO - FONTE 1.500.1001000;

09.003.12.361.0027.2027.3.3.90.39.19 - SEC. EDUCACAO - FONTE 1.540.0000000;

11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.39.19 - SEC. AGRICULTURA - FONTE 1.709.0000000;

12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.39.19 - SEC. OBRAS - FONTE 1.709.0000000;

12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.39.19 - SEC. OBRAS - FONTE 1.709.0000000;

12.003.26.782.0016.2155.3.3.90.39.19 - SEC. OBRAS - FONTE 1.759.0000702;

10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.39.19 - SEC. SAUDE - FONTE 1.500.1002000; 1.600.0000600;

1.621.0000000; 1.709.0000000;

10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.39.19 - SEC. SAUDE - FONTE 1.500.1002000; 1.621.0000000;

1.709.0000000;

10.001.10.304.0031.2101.3.3.90.39.19 - SEC. SAÚDE - FONTE 1.500.1002000; 1.621.0000000;

1.709.0000000;

2.3. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual rege-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;



FLS	
VISTO	CCL

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.** Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;
- 4.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
- 4.3.** Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;
- 4.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;
- 4.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 4.6.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 4.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 4.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 4.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 4.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 4.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;
- 4.12.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 4.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 4.14.** Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;
- 4.15.** Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

34. **4.19.** Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos para prestar os serviços. Nos casos de emergência, a empresa terá o até 48 horas para iniciar os serviços após emissão da ordem de serviço, após a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Paranaíta/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

4.19.3. Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

4.21. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR;

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

1 A CONTRATADA deverá fornecer os esclarecimentos necessários sempre que solicitado pelos fiscais de contrato e/ou servidor designado pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações apresentadas.

1.1 Ademais, comprometer-se a comunicar, de forma imediata e por escrito, qualquer anormalidade identificada durante a execução do empenho, garantindo a devida transparência e agilidade na resolução de eventuais problemas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 2 Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados.
- 3 A CONTRATADA é responsável por arcar integralmente com os custos relacionados ao deslocamento de equipamentos, ferramentas e seus funcionários, devidamente equipados com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
 - 3.1 A CONTRATADA deverá garantir que sua equipe esteja pronta e disponível para os serviços conforme as demandas da gestão municipal;
 - 3.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as obrigações financeiras necessárias para o cumprimento do contrato, sem que haja qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 4 É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva (EPCs) necessários para a execução dos serviços, garantindo a segurança dos prestadores de serviço.
 - 4.1 Todas as despesas relacionadas à aquisição, manutenção e substituição desses equipamentos serão de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 5 A CONTRATADA deverá cumprir integralmente todas as normas regulamentadoras (NRs) e as normas técnicas da ABNT (NBRs) vigentes, bem como a legislação trabalhista, incluindo a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), as normas de segurança no trabalho e quaisquer outras normas aplicáveis, garantindo que todos os seus processos e procedimentos estejam em conformidade com a legislação e as exigências de segurança, saúde e qualidade no ambiente de trabalho.
 - 5.1 A CONTRATADA deverá cumprir integralmente todas as normas regulamentadoras vigentes, incluindo, mas não se limitando à legislação trabalhista, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), normas de segurança do trabalho, e outras disposições legais aplicáveis;
 - 5.2 A CONTRATADA é responsável por garantir que seus empregados e colaboradores, durante a execução dos serviços, sigam rigorosamente as normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho, assegurando a conformidade com as exigências da legislação federal, estadual e municipal pertinentes, sob pena de responder por eventuais danos ou penalidades decorrentes do não cumprimento dessas obrigações.
- 6 O serviço deverá ser prestado na sede da contratada ou em local indicado pela contratada, por meio da ordem de serviço, situado dentro dos limites do município de Paranaíta, podendo abranger tanto a zona urbana quanto a zona rural, conforme a necessidade e a demanda específica de cada solicitação.
- 7 O empregado alocado pela CONTRATADA para a execução dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Paranaíta, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA recrutá-lo em seu nome e sob sua inteira responsabilidade.
- 8 A CONTRATADA é integralmente responsável por quaisquer ônus decorrentes de omissões, erros ou falhas na elaboração da estimativa de custos, sendo responsável por qualquer aumento nas despesas que isso possa gerar para o CONTRATANTE.
 - 8.1 Caso a estimativa apresentada pela CONTRATADA se revele inadequada ou imprecisa, resultando em custos adicionais para o CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá arcar com os valores excedentes, sem que haja qualquer impacto financeiro ou operacional para a Prefeitura Municipal de Paranaíta.
- 9 A CONTRATADA é obrigada a informar, de forma imediata e por escrito, à CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra em seu endereço, conta bancária ou outros dados relevantes para o recebimento de correspondências e notificações oficiais.
 - 9.1 A notificação deve ser realizada antes que qualquer alteração entre em vigor, garantindo que a CONTRATANTE esteja ciente e possa atualizar seus registros para garantir o fluxo adequado de comunicação durante a execução do contrato.
- 10 A CONTRATADA deverá assegurar que todos os seus colaboradores estejam devidamente identificados com uniformes apropriados durante a execução dos serviços.
- 11 A CONTRATADA deverá prestar os serviços, conforme a ordem de serviço emitida pelo setor responsável, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos e 48 (quarenta e oito) horas para os casos de emergência, contados a partir da solicitação formal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 11.1. O não cumprimento deste prazo poderá acarretar penalidades, conforme estabelecido no contrato, visando garantir a eficiência e o atendimento tempestivo às demandas da CONTRATANTE.
- 12** A CONTRATADA será integralmente responsável por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços contratados, assumindo total responsabilidade por eventuais prejuízos e adotando as medidas necessárias para reparação imediata dos mesmos.
- 13** A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos, avarias ou desaparecimento de bens materiais, causados à Prefeitura Municipal ou a terceiros, por seus prepostos, empregados ou qualquer outro responsável pela execução dos serviços, durante a realização das atividades nas dependências dos setores da Prefeitura.
- 13.1** A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para evitar tais ocorrências e, em caso de danos, deverá repará-los integralmente, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.
- 14** O não cumprimento dos prazos estabelecidos ou de qualquer outra cláusula deste Termo de Referência implicará em notificação formal à CONTRATADA, sendo passível de aplicação das sanções previstas, incluindo a possibilidade de rescisão contratual por descumprimento das condições acordadas.
- 15** O serviço deverá ser prestado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, e executado em local a ser indicado por meio de ordem de serviço.
- 16** A Contratada deverá apresentar ao Departamento de Frotas do Município, gratuitamente, previamente à execução do serviço, orçamento detalhado, no prazo máximo e não superior a 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento do veículo, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, em que o prazo será de, no máximo, 05 (cinco) dias, devendo conter no orçamento: - Relação de peças a serem utilizadas no referido serviço, juntamente com o valor das mesmas; - Tempo a ser gasto na prestação do serviço, de conformidade com a tabela tempária aqui informada. - Cláusula de garantia dos serviços prestados, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, após a entrega do mesmo em perfeito funcionamento, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor.
- 17** A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.
- 18** Os serviços serão realizados nas dependências da contratada devendo a mesma permitir livre acesso de representantes da CONTRATANTE, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.
- 19** A CONTRATANTE deverá ter estrutura para receber no mínimo 03 (três) veículos leves e ambulância, contendo no mínimo 2 (dois) elevador veicular, com ferramentas necessárias na manutenção do mesmo.
- 20** A CONTRATADA deverá fornecer o serviço, num raio Máximo de 60 km, da sede municipal de PARANAÍTA.
- 21** Ao lote 05, fica exclusivo a prestação do serviço, dentro do perímetro urbano de PARANAÍTA, num prazo Máximo para início do serviço de 60 minutos, a partir do recebimento do mesmo, por se tratar de manutenção de Ambulâncias.
- 22** Zelar pela guarda dos veículos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos aos mesmos.
- 23** Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos do Contratante, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndio ou acidente, independente de culpa, não transferindo a responsabilidade a possíveis subcontratados ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo ao Contratante.
- 24** Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Paranaíta/MT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.
- 25** A Empresa contratada devesa presta os serviços imediatos, após o Departamento de Frotas autorizar.
- 26** Será usado como controle das horas trabalhadas o SISTEMA TEMPARIO, em caso de divergência nas quantidades de horas nos serviços, será feito pelo departamento de Frotas pesquisa de Mercado.
- 27** Serviços não contemplados no Sistema TEMPARIO, serão controlados e fiscalizados através do apontador, e pesquisa de mercado de preço, (horas mecânicas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 28 A Contratada deverá fornecer em papel timbrado, descrição completa do veículo, juntamente relação de peças, com códigos originais ou similares, necessários na manutenção do veículo.
- 29 Em caso de Divergência de serviços e garantia do mesmo, será fiscalizado através de laudo do Mecânico responsável, pelo Departamento de Frotas da Prefeitura, sendo impedido pagamento a Contratada.
- 30 A Contratada Ficará impedida de cobrar, qualquer tipo de taxas/multas, por tempo de permanência do veículo no pátio.
- 31 A CONTRATADA vencedora do item/lote 23 e 7 fica obrigada a executar os serviços nos finais de semana e feriados, por se tratar de serviço essencial de fornecimento de água a população do departamento de água e a frota da educação do Município de Paranaíta- MT.
- 32 Fica expressamente proibido a sub terceirização de qualquer serviço, ganho no certame pela contratada, a outra empresa, que possa gerar acréscimos no valor licitado.
- 33 A CONTRATADA que não for do município de Paranaíta-MT, ficará responsável pelo transporte dos veículos e maquinas até sua sede.
- 34 Além das especificações e obrigações descritas nos itens anteriores, as partes contratantes deverão observar e cumprir integralmente as disposições contidas nas seguintes normas e legislações aplicáveis, as quais se aplicam subsidiariamente a este contrato:
- 35 Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002): Em todos os aspectos relacionados à formação, execução e validade do contrato, respeitando as disposições pertinentes sobre obrigações, responsabilidade civil e contratos.
- 36 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990): Em todos os aspectos relacionados à proteção dos direitos do consumidor, inclusive no tocante à prestação de serviços à população, conforme aplicável, e observando a boa-fé, a transparência e a qualidade na execução dos serviços.
- 37 Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): No que tange à contratação pública, a Contratante e a Contratada deverão seguir as disposições dessa Lei, especialmente quanto às normas de licitação, execução do contrato, rescisão, penalidades, fiscalização e controle da execução dos serviços, entre outros aspectos.
- 38 Os Serviços deverão acontecer na sede da CONTRATADA, a não ser quando houver a necessidade de socorro dos veículos e maquinas, nas estradas do Município de Paranaíta/MT
- 39 Após emissão da ordem de serviço, a empresa terá até 03 (três) dias corridos para prestar os serviços. Nos casos de emergência, a empresa terá o até 48 horas para iniciar os serviços após emissão da ordem de serviço.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:
 - 5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
 - 5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
 - 5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;
- 5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:
 - 5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- 5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;
- 5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;
- 5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/> certidão;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.10.2. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.10.3. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da (s) empresa (s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. **1-REIPS RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.708.531/0001-50, Banco: 748 – Banco Cooperativo S.A., Agência: 0818; Conta Corrente: 61622-6;

2-MECANICA E TORNEARIA DOIS IRMÃOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.137.393/0001-08, Banco: **Banco Bradesco**, Agência: **1600-4**, Conta Corrente: **33-7**;

3-27.013.191 RENATA MOTA DE JESUS - ME, inscrita no CNPJ nº 27.013.191/0001-82, Banco: **Banco Sicredi**, Agência: **0818**, Conta corrente: **994553**;

4-OZIREZ A RODRIGUES & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.604.272/0001-94, Banco: **Banco Sicredi**, Agência: **0818**, conta corrente: **14510-6**;

5-DOUGLAS DE MOURA BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.644.859/0001-20, Banco: **Cooperativa Sicredi**, Agência: **0818**, Conta Corrente: **22417-1**;

6-RADAR AUTO ELETRICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.256.427/0001-43, Banco: **Caixa Econômica Federal**, Agência: **4454**, Operação: **013**, Conta Corrente: **250-4**;

7-WELYNGTON DE CARVALHO MARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.830.388/0001-41, Banco: **Cooperativa Sicredi**, Agência: **0818**, Conta Corrente: **30877-3**;

8-NATAN WESLEY DUTRA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.313.018/0001-30, Banco: **Sicredi**, Agência: **0818**, Conta Corrente: **24608-4**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

9-DEVANIR DOS SANTOS MARANI - ME, inscrita no CNPJ nº 14.162.208/0001, Banco: **Banco Sicredi**, Agência: **0818**, Conta corrente: **35913-0**;

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo extinção desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) Multa:

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 – DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de extinção/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

16.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

12 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e a (o) CONTRATADA (O) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11º e/ou 14º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, responsabilizando-se a (o) CONTRATADA (O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;

16) eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;

12.2. As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

12.3. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;

a) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º. Da Lei 13709/18;

b) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

c) serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

12.4. A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

12.5. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

12.6. Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

12.7. A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.8. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA DE PARANAÍTA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13 – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

13.1. O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Presencial nº. 034/2025** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei 13.709/2018 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

14. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

15.2. A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo o Município de Paranaíta/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Paranaíta - MT, 22 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REIPS RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME,
INSCRITA NO CNPJ Nº 11.708.531/0001-50
O SR. MARCIO REIPS
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**MECANICA E TORNEARIA DOIS IRMÃOS LTDA - ME,
INSCRITA NO CNPJ Nº 19.137.393/0001-08
SR. MARCIO ANTÔNIO ROSA
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**27.013.191 RENATA MOTA DE JESUS - ME,
INSCRITA NO CNPJ Nº 27.013.191/0001-82
SRª RENATA MOTA DE JESUS
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**OZIREZ A RODRIGUES & CIA LTDA - EPP,
INSCRITA NO CNPJ Nº 26.604.272/0001-94
SR. OZIREZ ANTÔNIO RODRIGUES
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**DOUGLAS DE MOURA BEZERRA - ME,
INSCRITA NO CNPJ Nº 32.644.859/0001-20
SR. DOUGLAS DE MOURA BEZERRA
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**RADAR AUTO ELETRICA LTDA - ME,
INSCRITA NO CNPJ Nº 03.256.427/0001-43
SRª TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**WELYNGTON DE CARVALHO MARIA - ME,
INSCRITA NO CNPJ Nº 26.830.388/0001-41
SR. WELYNGTON DE CARVALHO MARIA
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**NATAN WESLEY DUTRA - ME,
INSCRITA NO CNPJ Nº 32.313.018/0001-30
SR. NATAN WESLEY DUTRA
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**DEVANIR DOS SANTOS MARANI - ME,
INSCRITA NO CNPJ Nº 14.162.208/0001
SRª DEVANIR DOS SANTOS MARANI
CONTRATADA**